



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em única discussão
Por unanimidade. Sala das
Sessões 23/02/21

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 18/02/21

INDICAÇÃO Nº 055 /2021

A Senhora Presidente da Câmara Municipal de Igarassu – PE.

A Vereadora que esta subscreve, indica a Mesa, ouvindo o Plenário cumprido as formalidades regimentais, sejam encaminhados Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu Sra. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, solicitando da mesma, através da secretaria competente, para que sejam reservadas vagas no estacionamento preferencial a idosos e deficientes, em toda área pública e privada no município.

JUSTIFICATIVA ESCRITA:

A indicação se faz justa e necessária, levando em consideração a Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, que em seu Art.41 estabelece a obrigatoriedade de ser destinada 5% de vagas em estacionamento regular de uso público ou privado para serem exclusivamente de idosos. Considerando também a Lei Federal nº 10.098/2000, que dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência, em seu Art.7º estabelece a obrigatoriedade de reservar 2% das vagas em estacionamento regular público ou privado para ser utilizados exclusivamente veículos de transportes de portadores de deficiente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 10 de fevereiro de 2021.

Érica Maria Pessoa Uchôa Cavalcanti Ferreira
Vereadora